

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade do uso de telefones celulares e, conseqüentemente, do uso de cartões telefônicos pré-pagos, pelos Secretários Municipais, Subprefeito, Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções, Conselho Tutelar, Estacionamento Rotativo a serviço da Administração;

Considerando a necessidade de limitar a retirada desses cartões telefônicos, tendo em vista a redução de despesas;

### **DETERMINA:**

- Fica estipulado o limite mensal de R\$ 250,00 para Secretários. Para os cargos de: Subprefeito Municipal, Diretores, Setor de Fiscalização Tributária, Conselho Tutelar, Diretor de Habitação, Coordenador do Parque de Exposições, Coordenador de Serviços de Vigilância, Coordenador do Departamento de Materiais e Patrimônio, Coordenador de Articulação Comunitária, Coordenador do Departamento de Obras, Coordenador de Obras e Conservação de Prédios Públicos, Coordenador de Parques e Jardins, 04 unidades para Estacionamento Rotativo e Encarregado da Equipe de Iluminação Pública, o limite estipulado é de dois cartões telefônicos pré-pagos, sendo cada um de R\$ 25,00(vinte e cinco) reais, em caso de celular de linha, o limite é R\$ 50,00(cinquenta).
- O valor excedente ao determinado será descontado em folha.
- Os telefones lotados no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito ficam sem limite de valor
- Fica estipulado o limite em até de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em cartão para os (03) Fiscais de Urbanismo.

Torna Nula a Ordem de Serviço 06/06.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

**ALCIDES VICINI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**CARLOS AUGUSTO LOZEKAM,**  
Secretário Municipal de Administração e Governo.